



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 640/2007,

de 22 de novembro de 2007.

REAJUSTA VALOR DA BOLSA INDIVIDUAL DE INCENTIVO CULTURAL PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, estabelecido através da Lei Nº. 579/05, de 08/06/05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica reajustado para R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) o valor estabelecido a título de Bolsa individual de incentivo Cultural para os integrantes da Banda de Música Municipal Joaquim Catunda Sobrinho, deste Município, criada através da Lei Nº. 541/2002, de 27/08/2002.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do vigente orçamento municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal